



= L E I Nº 846 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito de Cr. \$130.000,00 - destinado a ocorrer despêsas de reparos, adaptações e aluguéis do prédio onde será instalado o Dispensário da Profilaxia da Lepra.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despêsas de reparos, adaptações e aluguéis do prédio sito à Avenida Manoel Goulart, nº 390, locado no Dispensário local do Departamento Estadual da Profilaxia da Lepra.

ARTIGO 2º - A importância do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, já verificado, no corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de setembro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) de setembro de 1963.

Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO

113

Fls. 58 verso

ESCRITURARIA

